

Campo Novo do Parecis, 17 de novembro de 2016.

Prezado Deputado Sr. Ezequiel Fonseca,

A comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, comprometida com as finalidades e objetivos da criação dos Institutos Federais expressos na lei 11.892/2008 e com as metas estabelecidas pela lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), vem perante Vossa Excelência manifestar a insatisfação e preocupação com relação a Proposta de Emenda à Constituição 55/2016, por compreender que ameaça os direitos sociais fundamentais garantidos pela Constituição Federal Brasileira de 1988 e suas atualizações.

A instauração de um novo regime fiscal que limita as despesas primárias no âmbito do governo federal e desvincula, por vinte exercícios financeiros, os investimentos em educação e saúde dos percentuais constitucionais obrigatórios, não só inviabiliza no âmbito da Rede de Educação Profissional e Tecnológica a continuidade de sua expansão, como também coloca em risco sua manutenção. Além disso, a medida representa um instrumento de retrocesso social ao impor ônus demasiado àqueles por ela atingidos, especialmente os cidadãos que necessitam dos serviços públicos essenciais, como educação e saúde, setores estes que já apresentam precariedade em sua infraestrutura.

Cientes da atual conjuntura econômica, esta comunidade reconhece a necessidade da adoção de medidas que reestabeçam a confiança dos investidores na economia brasileira, a fim de promover a geração de empregos e a retomada do crescimento. Todavia, a presente proposta de ajuste representa um paliativo ao tentar aumentar o superávit primário sem, contudo, solucionar os problemas reais da dívida pública. Dessa forma, ao considerar a proporção dessa medida e os elevados custos sociais que serão vivenciados pelos brasileiros ao longo de vinte anos, conclui-se que tal sacrifício sem garantia de resultados efetivos não é razoável.

Destaca-se ainda que emendas à Constituição Federal não são essenciais para o realinhamento da economia nacional, uma vez que poderiam ser adotadas medidas diversas, capazes de atingir o cerne da dívida, feitas, inclusive, através dos instrumentos de orçamento público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, tais como: (1) Auditoria e renegociação da dívida pública; (2) Aumento da arrecadação com a instituição de tributos voltados àqueles que possuem maior capacidade contributiva, como os impostos sobre grandes fortunas e sobre a distribuição de lucros e dividendos. (3) Além disso, é premente fortalecer e reestruturar os órgãos de controle e fiscalização, a fim de combater a

sonegação fiscal. (4) Essas medidas, somadas a maior eficiência da gestão pública e ao combate efetivo à corrupção representam um caminho difícil, porém, efetivo para solucionar os problemas conjunturais do Brasil, permitindo, em longo prazo, um desenvolvimento socioeconômico sustentável do qual toda a população brasileira gozará benefícios.

Neste sentido, empenhado em garantir o desenvolvimento socioeconômico local, este campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, localizado no médio norte do estado, que ocupa a posição de polo regional de formação técnica, tecnológica e docente, realizando sua função social elementar de promotor da qualificação profissional, do desenvolvimento intelectual e humanístico, solicita a Vossa Excelência audiência em vosso gabinete, para que possamos debater o assunto em data que anteceda o primeiro turno de votação da referida proposta de emenda à Constituição, preferencialmente no dia 28 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

Comunidade acadêmica